

EDITAL N.º 320/2025

15.ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

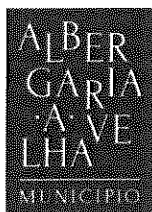
ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, Torna público, nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião ordinária pública realizada no dia 02 de outubro de 2025, deliberou dar início ao procedimento da 15.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, ao abrigo do disposto nos artigos 115.º, 118.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio.

A presente alteração visa a reclassificação de Solo Rústico, na categoria de Espaço Florestal de Produção, para Solo Urbano, na categoria de Espaço Habitacional, tendo em vista a instalação de um equipamento de utilização coletiva, na área social, concretamente uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), cuja pertinência se fundamenta em fatores de interesse estratégico para o concelho, nomeadamente a coesão social, o desenvolvimento territorial e a resposta a necessidades emergentes da população.

O processo de alteração referido, enquadra-se num procedimento de reclassificação do solo, de acordo com o estipulado no n.º 7, do Artigo 72.º do RJIGT.

No âmbito do mesmo procedimento, foi ainda deliberado dar início ao período de participação previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, para formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do referido procedimento.





Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos aprovados em reunião de Câmara, relativos ao presente procedimento de alteração do PDM, na Unidade de Planeamento, Ordenamento do Território e Requalificação Urbana (UPOTRU); sita nos Paços do Município, Praça Ferreira Tavares, 3850-053, Albergaria-a-Velha, durante o horário normal de expediente ou no sítio da Internet do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt.

As sugestões ou informações deverão ser apresentadas mediante exposição escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo conter a identificação e endereço dos seus autores, bem como a qualidade em que se apresentam.

Foi ainda deliberado dispensar a presente alteração do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O prazo de elaboração da presente alteração é de 18 (dezoito) meses, prorrogável nos termos da lei.

Para constar se afixa o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 20 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by
[Autenticação] António Augusto
Amaral Loureiro e Santos
Date: 2025.10.20 16:11:36
+01:00

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

